



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

Edição de nº 238

Publicado em 28/08/2025

Sumário

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

- DECRETO N.º 1.860, DE 26 DE AGOSTO DE 2025
- DECRETO N.º 1.861, DE 26 DE AGOSTO DE 2025
- DECRETO N.º 1.864, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º.18.09.15.001/2021. PROCESSO 1DOC: 45.404/2025.
- INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20.12.03.003/2024-PROCESSO 1 DOC:45.491/2025
- EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 067/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º.20.12.03.002/2024. PROCESSO 1DOC: 45.600/2025.
- I TERMO ADITIVO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 363/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2024 - 1DOC: 44.403/2025
- ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N.º 104/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PORTARIA 5.444/2025 - DISTRATO UNILATERAL - CAMILA VIEIRA DE ARAÚJO
- PORTARIA 5.431/2025 - DISTRATO UNILATERAL - SILVANE SOUSA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1º RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
- PROCESSO 1 DOC N.º 40.392/2025, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025

SECRETARIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

- PORTARIA N.º 5.458/2025
- PORTARIA N.º 017/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

- DISPOSIÇÃO - ISABELA LUIZA PEREIRA LIMA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- PORTARIA N.º 5.460/2025 - RETIFICAÇÃO PORTARIA N.º 5.446/2025 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

DECRETO N.º 1.860, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a) contido no Protocolo Servidor n.º 33.231/2025 e a documentação contida no Processo Administrativo n.º 45.670/2025 ambos da Plataforma 1DOC que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) GABRIELA SANDOVAL DOURADO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 702.856.951-93, matrícula funcional n.º 57.224, do cargo efetivo de Assistente Educacional – ASE U, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

FERNANDO PELLOZO

Fim do artigo.

Prefeito de Senador Canedo

DECRETO N.º 1.861, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e revoga o Decreto Municipal n.º 1.652, de 14 de julho de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em razão da Lei Municipal n.º 2.478, de 19 de agosto de 2021, bem como conforme informações contidas no Memorando/Ofício Comum n.º 41.618/2025 da Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, vinculado à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, para o biênio 2023/2025, compreendido entre 22 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2025, os membros a seguir relacionados:

| | |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO | |
| Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA | |
| Titular | Paulo Adair Gregório |
| Suplente | Alexandre Edreira Alencar |
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC | |
| Titular | Leila Arraes Barbosa |
| Suplente | Josemaria Martins Guimarães |

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 238 Publicado em 28/08/2025

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços e Mobilidade Urbana – SEINFRA | |
| Titular | Rui Fernando da Mota e Camanducaia |
| Suplente | Regiane da Paixão Gois de Souza |
| Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN | |
| Titular | Silvana Carvalho da Silva Almeida |
| Suplente | Vinicius Gonçalves Carvalho |
| Secretaria Municipal de Saúde – SMS | |
| Titular | Cleber Marques de Moraes |
| Suplente | Mateus Fernandes Borges de Oliveira |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESP | |
| Titular | Bruno Araújo Lima |
| Suplente | Jovando Alves de Souza |
| REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA | |
| Câmara de Dirigentes Lojistas de Senador Canedo – CDL | |

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 238 Publicado em 28/08/2025

| | |
|-----------------------------------------------|--------------------------------|
| Titular | Edmundo Mateus da Silva Junior |
| Suplente | Jaqueline Correia da Silva |
| Associação dos Moradores do Bairro Alvorada | |
| Titular | Mailse Souza de Oliveira |
| Suplente | Antônio Cardoso da Silva |
| Conselhos Comunitário de Segurança – CONSEG's | |
| Titular | Pablo Ancelmo de Faria |
| Suplente | Pollyana Ancelmo de Faria |
| Loja Simbólica Vale do Bom Sucesso n.º 149 | |
| Titular | Anselmo Torres de Avelar |
| Suplente | Mardem Camelo de Oliveira |
| Patrulha Ambiental Selva | |
| Titular | Iatan Nonato de Souza Cruz |
| Suplente | Cleomar Mendes da Cruz |
| Assembleia de Deus Ministério Paraíso | |

| | |
|----------|--------------------------------|
| Titular | Nilson Alves da Silva |
| Suplente | Erenice Santos dos Anjos Silva |

Art. 2º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto por 12 (doze) membros representantes de órgãos governamentais do Município e do Poder Público Municipal e entidades não governamentais da Sociedade Civil Organizada.

Art. 3º Os representantes indicados terão mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) única recondução.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal n.º 1.652, de 14 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 16/07/2025, Edição 207.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

DECRETO N.º 1.864, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do SENAPREV e revoga o Decreto n.º 180, de 31 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista, o disposto na Lei n.º 2.818, de 21 de março de 2024, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV e dá outras providências, alterada pela Lei n.º 2.953, de 12 de junho de 2025 e em razão da apresentação da

documentação contida no Memorando/Ofício Comum nº 41.094/2025 via Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

O Comitê de Investimentos é um órgão deliberativo que tem por objetivo assessorar a Unidade Gestora do RPPS e o Conselho Deliberativo de Previdência na tomada de decisões relacionadas à gestão dos ativos do Instituto de Previdência, observando as exigências legais relacionadas à segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos de acordo com a legislação vigente e consoante à política de investimentos; e

O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, sendo o Presidente do RPPS, o Diretor Previdenciário e o Diretor Administrativo e Financeiro membros natos, sendo seus suplentes indicados pelo Chefe do Poder Executivo dentro do quadro de servidores efetivos do município, sendo que o quarto membro do Comitê será o Presidente do Conselho Deliberativo de Previdência e o quinto membro será o Presidente do Conselho Fiscal de Previdência.

DECRETA:

Art. 1º Nomear, para composição do Comitê de Investimentos do SENAPREV, em cumprimento às exigências legais impostas pelo art. 18, da Lei n.º 2.818, de 21 de março de 2024, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV e revoga a Lei Municipal n.º 2.597, de 12 de agosto de 2022, alterada pela Lei n.º 2.953, de 12 de junho de 2025, os seguintes membros:

I – Como membros natos:

ANA MARIA EMOS FERRERIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) n.º 355.758.591-34, ocupante do cargo de Presidente do SENAPREV, conforme Decreto n.º 002/2025;

CLEIDE MARIA RIBEIRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) n.º 439.765.651-72, ocupante do cargo de Diretora Previdenciária do SENAPREV, conforme Decreto n.º 031/2025; e

JOÃO PEDRO FRANCISCO PIRES DE ALELUIA inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) n.º 048.969.441-19 ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do SENAPREV, conforme Decreto n.º 059/2025.

II – Como membros suplentes, respectivamente:

DEBORA CIPRIANO CORSINO, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) n.º 817.912.751-68, ocupante do cargo de Diretora de Recursos Humanos, conforme Decreto n.º 031/2025;

ROQUE SANCHEZ SALGADO, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) n.º 017.877.371-95, ocupante do cargo de Coordenador de Educação Previdenciária e Financeira, conforme Decreto n.º 031/2025; e

REJANE CALIXTO FERNANDES DOS SANTOS, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) n.º 826.594.511-68, ocupante do cargo de Gerente Administrativo e Financeiro, conforme Decreto n.º 031/2025.

III – Como quarto membro, o Presidente do Conselho Deliberativo de Previdência: WILSON CARLOS DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) n.º 014.432.681-78, ocupante do cargo de agente de trânsito e transporte, conforme Decreto n.º 1.641/2025.

IV – Como membro suplente, ELÉCIO INOCÊNCIO TELES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) n.º 278.164.941-49, ocupante do cargo de Professor (aposentado), conforme Decreto n.º 1.641/2025.

V – Como quinto membro, o Presidente do Conselho Fiscal de Previdência: GILMAR MORAIS FRAZÃO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) n.º 921.221.081-34, ocupante do cargo de Coordenador de Textos Legislativos, conforme Decreto n.º 1.614/2025.

VI – Como membro suplente, PAULO FERREIRA VIANA FILHO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) n.º 003.961.633-94, ocupante do cargo de Agente de Inspeção Sanitária, conforme Decreto n.º 1.614/2025.

Art. 2º As funções e as competências do Comitê de Investimentos do SENAPREV estão mencionadas no art. 23, da Lei n.º 2.818, de 21 de março de 2024, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV.

Art. 3º Aos membros do Comitê de Investimentos, para o efetivo desempenho de suas funções, será devido o pagamento de jetons, observando os limites do percentual permitidos para os gastos administrativos da Unidade Gestora devendo ser observado para esta o Princípio da Finalidade e o Regimento Interno do Comitê de Investimentos, na forma do art. 25, da Lei n.º 2.818, de 21 de março de 2024.

Art. 4º O mandato do Comitê de Investimentos do SENAPREV será observado conforme os critérios definidos na Lei n.º 2.818, de 21 de março de 2024 e suas alterações.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de julho de 2025.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 180, de 31 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de Senador Canedo no dia 04 de fevereiro de 2025, Edição 99.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º.18.09.15.001/2021.
PROCESSO 1DOC: 45.404/2025.

EXTRATO

Processo 1Doc: 45.404/2025.

6º (Sexto) Aditivo.

Aditamento Excepcional.

Contrato Administrativo n.º.18.09.15.001/2021.

Contratante: AGENCIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO – CNPJ/MF.37.426.889/0001-83.

Contratada: FORTE PONTES TECNOLOGIA LTDA – CNPJ/MF.17.197.275/0001-60.

Objeto: prorrogar a vigência, de Forma Excepcional, do Contrato Administrativo n.º.18.09.15.001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços contínuos de locação de Software Integrado de Sistemas de Gestão Pública, com módulos integrados, conforme discriminado no Termo de Referência para as diversas Secretarias, Autarquias e Fundos da Administração Municipal, incluso a prestação dos serviços de instalação, implantação, migração de dados, customização, treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico de softwares de gestão municipal, conforme seus respectivos anexos, para **atender a Agência de Saneamento de Senador Canedo**, originado pelo processo administrativo n.º.23230/2021.

Da Vigência: fica prorrogado, de Forma Excepcional, o contrato administrativo 09.09.15.001/2021, **de 16/09/2025 A 31/12/2025, (aproximadamente 3meses e 15 dias),** na forma do Parágrafo 4º, Artigo 57, Lei n.º 8.666/93, e, **eficácia** a partir da publicação na imprensa oficial, nos termos do Art. 61, da Lei 8.666/93.

Do Valor: o valor total do presente **Aditamento Excepcional,** é de R\$ **11.855,72 (Onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, setenta e dois centavos)**

Do **Empenho:** 011802
17.122.4100.4197.0000.3.3.90.40.00 – Fonte
(0110-000) – Ficha:741 - SANESC

**INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
20.12.03.003/2024**

PROCESSO 1 DOC:45.491/2025

Senador Canedo/GO, em 25 de agosto de 2025.

**AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR
CANEDO-SANESC**

CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83

FABIO RAMOS DA SILVA

Presidente

Decreto nº.007/2025

Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

Fim do artigo.

**INSTRUMENTO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
20.12.03.003/2024-PROCESSO 1
DOC:45.491/2025**

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o 2º **TERMO ADITIVO** do Contrato Administrativo nº: **20.12.03.003/2024**, assim como seu Extrato, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº: inscrito no CNPJ/MF nº: 21.832.981/0001-03 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, e a empresa **GRUPO TOTAL SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 30.035.710/0001-18 cujo objeto pactuado é a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista para atender o transporte escolar da rede municipal de ensino do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 124/2023 processo administrativo nº 1000009532/2023, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê:

Extrato

-

2º (Segundo) Termo Aditivo – Prazo CONTRATO:
20.12.03.003/2024; PROCESSO 1 doc.:
39.732/2025

-

Leia-se:

**2º (Segundo) Termo Aditivo – Prazo
CONTRATO: 20.12.03.003/2024; PROCESSO 1**

doc.: 45.491/2025

-

Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 02 (duas) vias.

Senador Canedo/GO, em 26 de agosto de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03

ELIDA FERREIRA DA SILVA

Decreto 004/2025

Secretária Municipal de Educação

Gestora e Ordenadora de Despesas

Fim do artigo.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2025.**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2025.**

A AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO-SANESC inscrita no CNPJ/MF sob o nº.37.426.889/0001-83, torna público o Extrato das Atas de Registro de Preço referente ao Processo 1Doc.27.281/2025, Pregão Eletrônico nº.067/2025, julgamento tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto se trata de a

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE POÇOS ARTESIANOS COMPREENDENDO PERFURAÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM DISPONIBILIDADE DE MÃO-DE-OBRA, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO E, CONFORME AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO, tendo como vencedora a Empresa: ARP.298-2025 - TECNOBOMBAS – BOMBAS MOTORES E SERVIÇOS LTDA– CNPJ/MF.00.819.295/0001-22, vencedora do **LOTE 0001, Itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007,0007, 0008, 0009, 0010, 0011, , no Valor Total do Lote de R\$1.178.949,20; Totalizando o Valor de **R\$ 1.178.949,20; (um milhão, cento e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais, vinte centavos)**. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados da sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, no endereço Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3000. Leandro Blamires – Agente de Contratação - CPL.**

Fim do artigo.

**EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº.20.12.03.002/2024.
PROCESSO 1DOC: 45.600/2025.**

EXTRATO

Processo 1Doc: 45.600/2025.

2º (Segundo) Aditivo.

Aditamento

Contrato Administrativo nº.20.12.03.002/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO-FME- CNPJ/MF.21.832.981/0001-03.

Contratada: TRANSUL ASSESSORIA CONSULTORIA EM LOGISTICA LTDA- CNPJ/MF.35.053.664/0001-01.

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, em 26 de agosto de 2025.

Objeto: prorrogar a vigência, do Contrato Administrativo nº.20.12.03.002/2024, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, com motorista para atender o transporte escolar da rede municipal de ensino do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 124/2023 processo administrativo nº 1000009532/2023, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Da Vigência: fica prorrogado, o contrato administrativo 20.12.03.002/2024, **de 03/09/2025 A 02/10/2025**, na forma do Artigo 57, Lei nº 8.666/93, e, **eficácia** a partir da publicação na imprensa oficial, nos termos do Art. 61, da Lei 8.666/93.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03

ELIDA FERREIRA DA SILVA

CPF/MF: 028.XXX.XXX-74

Secretária Municipal de Educação

Gestora e Ordenadora de Despesas

Do Valor: o valor total do presente **Aditamento, é de R\$ 351.528,66** (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e oito reais, sessenta e seis centavos).

Do Empenho:
0010602.12.361.5002.3006.0000.33.90.39
Fonte:119 – Ficha:383 – FUNDEB.

Fim do artigo.

I TERMO ADITIVO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 363/2024. PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2024 - 1DOC: 44.403/2025

EXTRATO Processo 1Doc: 44.403/2025. I Termo Aditivo: Ata de Registro de Preços nº. 363/2024. Pregão Eletrônico: 030/2024. Órgãos Gerenciadores: MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, CNPJ/MF:25.107.525/0001-51; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09; a AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, CNPJ/MF:37.426.889/0001-83; o FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA FRAÇÃO CORPO DE BOMBEIRO/SENADOR CANEDO, CNPJ/MF:05.937.301/0001-60. **Detentora da ARP:** PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF: 18.009.871/0001-3. Fundamento: Artigo 84, da Lei nº.14.133/21 c/c o Artigo 15 do Decreto Municipal nº.038/24 e demais legislações aplicáveis. **Do Objeto:** prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº.363/2024 apenas por mais 12 meses, a partir

de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, respeitada a vigência máxima de 24 meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/21 c/c o artigo 15 do Decreto Municipal nº 038/24. **Do Quantitativo:** Fica renovada em 100% a quantidade inicialmente prevista, dos itens abaixo descritos, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal nº.038/24 (Quantitativo Registrado de Materiais a serem Adquiridos: R\$20.030.000,00 / Quantitativo Registrado a ser Aditivado: R\$20.030.000,00).

Senador Canedo/GO, 20 de agosto de 2025.

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO</p> <p>CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51</p> <p>MARCELO PEREIRA DA SILVA JUNIOR</p> <p>Secretário Mun.de Infra. e Serv. Urbanos</p> <p>Decreto nº. 415/25</p> <p>Ordenador de Despesas</p> <p>Órgão Gestor</p> | <p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09</p> <p>VERONICA SAVATIN WOTTRICH</p> <p>Decreto nº.027/2025</p> <p>Ordenadora de Despesas</p> <p>Órgão Gestor</p> |
| <p>AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC</p> <p>CNPJ/MF: 37.426.889/0001-83</p> <p>FABIO RAMOS DA SILVA</p> <p>Decreto nº. 007/25</p> <p>Presidente</p> <p>Órgão Gestor</p> | <p>FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA FRACAO CORPO DE BOMBEIRO/SENADOR CANEDO</p> <p>CNPJ/MF:05.937.301/0001-60</p> <p>Ten. Cel. CHARLES XAVIER DE BARROS – QOC</p> <p>Órgão Gestor</p> |

Fim do artigo.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº
104/2025

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104/2025

PROCESSO Nº. 43.679/2025

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços e compras, no caso fático visando a **Aquisição de Gêneros**

Alimentícios (MERCEARIAS) – ITENS FRACASSADOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, junto a(s) empresa(s) **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI** com o CNPJ nº 24.240.240/0001-21 pelo valor de **R\$ 111.066,20** (Cento e onze mil, sessenta reais e vinte centavos), e a empresa **GESNER COMERCIAL LTDA** com o CNPJ nº 55.216.226/0001-16 pelo valor de **R\$ 4.062,60** (Quatro mil, sessenta e dois reais e sessenta centavos) sendo o **valor total** da contratação de **R\$ 115.128,80** (Cento e quinze mil, cento e vinte e oito reais e oitenta centavos), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 27 de agosto de 2025.

Daniel Luiz Ferreira Neto

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº. **104/2025**, conforme **artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 27 de agosto de 2025.

Daniel Luiz Ferreira Neto

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 5.444/2025 - DISTRATO UNILATERAL - CAMILA VIEIRA DE ARAÚJO

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal por Prazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

A Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e CAMILA VIEIRA DE ARAÚJO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 25 Agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO

Élida Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo

Decreto nº 004/2025

Fim do artigo.

PORTARIA 5.431/2025 - DISTRATO UNILATERAL - SILVANE SOUSA DA SILVA

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal por Prazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

A Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação de Senador Canedo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e SILVANE SOUSA DA SILVA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 22 Agosto de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR CANEDO

Élida Ferreira da Silva

Fim do artigo.**Secretária Municipal de Educação de Senador Canedo****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Decreto nº 004/2025

1º RESULTADO DA HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO - PROCESSO 1 DOC Nº 40.392/2025, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**PROCESSO 1 DOC Nº 40.392/2025, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025, CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, E AMBULATORIAS DE APOIO, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO- GO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, Verônica Savatin Wottrich, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Credenciamento, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR o 1º Resultado da Habilitação do Credenciamento, nestes termos:

| PROTOCOLO INSCRIÇÃO | DE | RAZÃO SOCIAL | CNPJ |
|----------------------------|-----------|-------------------------------------------------|--------------------|
| 29.094/2025 | | CENTRO DE ANALISES CLINICAS SENADOR CANEDO LTDA | 37.885.159/0001-40 |
| 29.496/2025 | | AUDICAO EXAMES AUDIOLOGICOS LTDA | 11.110.477/0001-46 |
| 29.521/2025 | | HF VISAO SERVICOS MEDICOS UNIPessoal LTDA | 29.361.304/0001-66 |
| 29.615/2025 | | NOSSA CLINICA LTDA | 41.019.925/0001-61 |
| 29.619/2025 | | CLINICA BELLADERM LTDA | 20.241.263/0001-08 |

Diário Oficial do Município de Senador Canedo

Edição nº 238 Publicado em 28/08/2025

| | | |
|-------------|--------------------------------------------------------|--------------------|
| 30.212/2025 | MED-FACIL LTDA | 50.533.911/0001-52 |
| 30.674/2025 | E DE A TORRES | 52.202.241/0002-06 |
| 31.146/2025 | LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GENESIS LTDA | 03.821.672/0003-18 |
| 31.754/2025 | NEUROCENTRO SERVICOS MEDICOS & EXAMES CLINICOS SS LTDA | 07.488.727/0001-09 |
| 32.500/2025 | CENTRO RADIOLOGICO DE GOIANIA S/S LTDA | 01.618.164/0001-40 |
| 32.610/2025 | CENTRO DIAGNOSTICO SANTA MARIA LTDA | 05.118.442/0001-50 |
| 32.873/2025 | LABORATORIO SAO MATHEUS LTDA | 27.918.353/0001-21 |
| 33.008/2025 | CLINICA DA IMAGEM ODONTOLOGICA LTDA | 08.267.454/0001-35 |
| 33.051/2025 | ANESTESIO SERVICOS MEDICOS LTDA | 40.891.080/0001-37 |
| 33.064/2025 | INSTITUTO TECNOLOGICO E FESTAO APLICADA - ITGA | 22.648.045/0002-90 |
| 33.156/2025 | VIDA LAB LTDA | 45.458.073/0001-60 |

| | | |
|-------------|--------------------------|--------------------|
| 33.225/2025 | LABORATORIO MODERNO LTDA | 01.246.198/0001-50 |
|-------------|--------------------------|--------------------|

Senador Canedo, 27 de agosto de 2025

Verônica Savatin Wottrich

Secretária Municipal de Saúde

Fim do artigo.

SECRETARIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 5.458/2025

PORTARIA Nº 5.458/2025

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento de fiscalização de contrato."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Renato Bezerra Silva, CPF nº 029.XXX.XXX-28, matrícula 19.55, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo de nº45.336/2025, 6º Termo Aditivo para prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 03.09.15.001/2021, para prestação de serviços de empresa especializada para serviços contínuos de locação de Software Integrado de Sistemas de Gestão Pública, com módulos integrados, para atender a Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica

Fim do artigo.

PORTARIA Nº 017/2025

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento de fiscalização de contrato."

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar *Larissa Santos Dias*, CPF nº 032.XXX,XXX-28, matrícula 71794, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo de nº26.474/2025, processo de pagamento, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, EM CONFORMIDADE COM A GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA SENADOR CANEDO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, DA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

Lucas Paulo Garcia Rodovalho

Secretário Municipal de Inovação Tecnológica

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por meio da Julgadora Ordinário de 1ª Instância, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 6º, § 4º, III, da Lei nº 1883/2015, **NOTIFICA** os contribuintes, abaixo qualificados, da decisão de 1ª Instância que julga procedente o Termo de Embargo, no que tange as formalidades legais, por violação da Lei Municipal nº 1596/2011, em virtude da execução de obra sem prévia licença ou alvará expedido pela Prefeitura Municipal.

MARIA PEREIRA LEMES DE CASTRO – CPF nº: xxx.798.351-xx, Termo de Embargo nº 4417 de 27/06/2025, Processo nº 3.985/2025 (1doc);

LUCIANA DE SOUSA MENDONÇA– CPF nº: xxx.347.911-xx, Termo de Embargo nº 4266 de 11/06/2025, Processo nº 44.223/2025 (1doc);

LUGAR INVESTIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA – CNPJ nº: 04.258.657/0001-08, Termo de Embargo nº 4359 de 22/07/2025, Processo nº 42.601/2025 (1doc);

KARINA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA– CPF nº: xxx.319.371-xx, Termo de Embargo nº 2245 de 14/07/2025, Processo nº 41.962/2025 (1doc).

Dispõe os Autuados do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta para, caso queira, interpor Recurso ao Conselho de Recursos Administrativos, nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº 1883/2015.

Senador Canedo, 27 de agosto de 2025.

DEUZIRA CARVALHO SANTOS

Julgadora Ordinária do Contencioso

Decreto nº 594/2025

Fim do artigo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por meio da Julgadora Ordinária de 1ª Instância, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 6º, § 4º, III, da Lei nº 1883/2015, **NOTIFICA** os contribuintes, abaixo qualificados, da decisão de 1ª Instância que julga **IMPROCEDENTE** o Termo de Embargo, no que tange as formalidades legais, declarando sua nulidade:

ROMERIO DIAS DOS SANTOS– CPF nº: 026.915.975-47, Termo de Embargo nº 2249 de 14/07/2025, Processo nº 41.960/2025 (1doc).

Dispõe os Autuados do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta para, caso queira, interpor Recurso ao Conselho de Recursos Administrativos, nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº 1883/2015.

Senador Canedo, 27 de agosto de 2025.

DEUZIRA CARVALHO SANTOS

Julgadora Ordinária do Contencioso

Decreto nº 594/2025

Fim do artigo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DISPOSIÇÃO - ISABELA LUIZA PEREIRA LIMA

“Lotação de servidor nos quadros de pessoal”

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.921, DE 29 de janeiro de 2025, em seu artigo 18, inciso II, em razão do Processo Administrativo nº 45.961/2025 da Plataforma 1Doc.

R E S O L V E :

Art. 1º Remover o (a) servidor (a) ISABELA LUIZA PEREIRA LIMA, CPF sob nº 006.390.431-43, da Secretaria Municipal de Educação e relatar na Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica.

Art. 2º Determina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.

Sandro Andriotti

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Fim do artigo.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 5.460/2025 - RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 5.446/2025 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Retifica a matéria, [PORTARIA Nº 5.446/2025 CONCESSÃO DE DIÁRIAS – PROGRAMA DE](#)

PRÁTICAS EM MANEJO POPULACIONAL – CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MAIS EFICAZES E HUMANITÁRIAS PARA O MANEJO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, publicada no Diário de 27/08/2025.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS – PROGRAMA DE PRÁTICAS EM MANEJO POPULACIONAL – CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MAIS EFICAZES E HUMANITÁRIAS PARA O MANEJO POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, torna pública a retificação da Portaria nº 5.446/2025 Concessão de diárias - Programa de práticas em manejo populacional - Construção de políticas públicas mais eficazes e humanitárias para o manejo populacional de cães e gatos, originalmente publicada no dia 27 de agosto de 2025, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º** - Conceder à servidora abaixo relacionada, 04 (quatro) diárias, pela participação no Programa de Práticas em Manejo Populacional - Construção de Políticas Públicas mais Eficazes e Humanitárias para o Manejo Populacional de Cães e Gatos, em Belo Horizonte-MG, nos dias 01 a 05 de setembro 2025.

Nome / Cargo / Valor

Isabella de Oliveira Silva Lauria / Vice-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente / R\$ 4.000,00”

LEIA-SE:

“**Art. 1º** - Conceder à servidora abaixo relacionada, 02 (duas) diárias e ½ (meia), pela participação no Programa de Práticas em Manejo Populacional - Construção de Políticas Públicas mais Eficazes e Humanitárias para o Manejo Populacional de Cães e Gatos, em Belo Horizonte-MG, nos dias 01 a 05 de setembro 2025.

Nome / Cargo / Valor

Isabella de Oliveira Silva Lauria / Vice-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente / R\$ 2.500,00”

Permanecem inalteradas as demais disposições.

GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Elton Borges de Campos Souza

Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

Decreto nº 928/2025

Fim do artigo.
